

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 1 de setembro de 2023 – Ano 10 – Número 164

Publicado em 04/09/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 728/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 26858/2023-8-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/07/2019, **RESOLVE excluir** o nome da servidora VALÉRIA DINIZ MIRANDA, Analista de Controle Externo, Ref. 18, da Portaria nº 708/2023, datada de 28/08/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 29/08/2023, que autorizou o afastamento de servidores deste Tribunal, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2023, para participar do 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON, em João Pessoa-PB, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação, tendo em vista a desistência da mencionada servidora.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 730/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, **RESOLVE tornar público** que a candidata NATÁLIA DUARTE DO NASCIMENTO não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio da área de Direito, no prazo estabelecido no Edital nº 14/2023 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, publicado no DOE/TCE-CE de 28/08/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 731/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 25659/2023-8-TC, considerando o cancelamento da viagem, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 694/2023, datada de 17/08/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 21/08/2023, que autorizou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ao servidor desta Corte **Virgílio Freire do Nascimento Filho**, para participar do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCCO 2023, no período de 11/09 a 13/09/2023 na cidade de Natal/RN.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1634/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08101/2020-5

ESPÉCIE: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: HUMBERTO LOPES TABOSA (SERVIDOR APOSENTADO)

ÓRGÃO JULGADOR: PLENÁRIO (ART. 107, §1º, RITCM)

RELATOR DO RECURSO: CONSELHEIRO PRESIDENTE VALDOMIRO TÁVORA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 11-05 A 15-05-2020 – PLENO VIRTUAL

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE DESPACHO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DE ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DIFERENCIADA DO RECORRENTE. CONHECIMENTO DO APELO COMO AGRAVO. ART. 107. REGIMENTO INTERNO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS CAPAZES DE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo interposto pelo Sr. **Humberto Lopes Tabosa**, servidor inativo deste Tribunal, em face de Despacho exarado pelo Presidente do TCE/CE nos autos do Processo Administrativo nº 01635/2020-7, o qual determinou a sustação do benefício de isenção previdenciária diferenciada disposta no §21, do art. 40, da Constituição Federal (revogado pela Emenda Constitucional nº 103/2019) para o recorrente;